

# Diário Oficial do MUNICÍPIO

**ANO 2023** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

# PORTARIA Nº 005, DE 23 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 - Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Ged NDAP

ORENCAMENTO BLETRÔNCO DE DOCUMENTOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS-BA





## PORTARIA Nº 005, DE 23 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a Servidora Municipal

O **Prefeito Municipal de Santanópolis**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE**

Art. 1º Fica concedida à servidora pública municipal ELISÂNGELA PEREIRA DE JESUS PINHEIRO, matrícula nº 1268, inscrita no CPF nº 010.428.765-92, ocupante do cargo de Professor vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 180 (cento e oitenta) dias de "Licença Gestante", contados a partir de 23/07/2023, até 19/01/2024, inclusive.

Parágrafo único: A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término da licença, para exercício das funções de seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 23/07/2023.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2023.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Praça João Nery, nº 48 – Centro | Santanópolis – BA | CEP: 44.260-000 (75) 3694-2141

GERNDAP GERNAMINO LETRONCO DE DOCUMENTOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70